PREFEITURA DE BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

Fundo de Previdência de Buíque

DECRETO Nº 62/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 415/2018, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil, Quinhentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo descriminada:

18.01 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

0927201072.119 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FPS-BUÍQUE

33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

420 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	R$	17.500,00
Total	**R$**	**17.500,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

18.01 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

0927201072.119 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FPS-BUÍQUE

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

420 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	R$	17.500,00
Total	**R$**	**17.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 02 de setembro de 2019

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO EM
02/09/19